

TERMO DE DISTRATO Nº 006/2020.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 034/2019.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **EVANDRO FAVARIN RUVIARO**, portador do CPF nº 595.509.700-78, e CI nº 10.865.431-7/SSP - PR data de nascimento: 29/03/1973, residente e domiciliado no Município de Pinhal Grande/RS, **resolvem distratar**, a partir de **12 de março de 2020**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 034/2019, por motivos de nomeação, posse e exercício em outro cargo público.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 12 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

EVANDRO FAVARIN RUVIARO
Contratado